



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021 E SEU 3º TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CNPJ n. 57.740.953 / 0001-03

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, n. 440

Bairro Boa Esperança –

CEP 11955.000 - Barra do Turvo - SP

Representante:

Vasni Arruda de Oliveira – Presidente

CPF: 106.478.818-10

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ n. 06.344.497/0001-41

Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Bairro Jardim Santa Ângela, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

Representante:

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI – Sócio Administrador

RG n. 32.594.073-3 SSP/SP e CPF nº 305.554.488-94

A Câmara Municipal de Barra do Turvo, com endereço na Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, nº 440, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.953/0001-03, representada por seu Presidente, Vasni Arruda de Oliveira, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO

1. Atualizar o valor para o exercício de 2025 do Contrato 08/2021 e seu 3º Termo Aditivo, firmado com a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.344.497/0001-41, para o “Gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico de fornecimento de auxílio alimentação, que pode ser utilizados em estabelecimentos comerciais (supermercados, padarias, açougues e similares), destinados aos servidores ativos da Câmara Municipal de Barra do Turvo, conforme Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Processo nº 65/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

2. Em decorrência de reajuste do benefício de auxílio alimentação concedido aos servidores públicos através da Lei Municipal nº 955 de 2025, o valor total anual estimado da contratação, passa de R\$ para R\$ 47.829,60 (Quarenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para **R\$ 55.801,20 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)**, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme tabela abaixo:

DE:

Item	Descrição	Quant. Mensal	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
01	Fornecimento e administração de auxílio alimentação, (Lei 861/2023)	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
Taxa de administração (%):				-5,10 %
Valor total mensal com a taxa de administração aplicada:				R\$ 3.985,80
Valor total para 12 meses:				R\$ 47.829,60
(Quarenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)				

PARA:

Item	Descrição	Quant. Mensal	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
01	Fornecimento e administração de auxílio alimentação, (Lei 861/2023)	14	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Taxa de administração (%):				-5,10 %
Valor total mensal com a taxa de administração aplicada:				4.650,10
Valor total para 12 meses:				R\$ 55.801,20
(Cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)				

3. Não houve qualquer alteração no percentual da Taxa de Administração, que permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

4. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato Nº 08/2021 e seu correspondente 3º Termo Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Barra do Turvo/SP, 14 de maio de 2025.

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente